



O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de habilitação e distribuição de bolsas das propostas submetidas ao edital Fapes nº 09/2023 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo – PIBICES 2023, homologado pelo Conselho Científico Administrativo da Fapes.

ATENÇÃO!

As orientações e os prazos para contratação dos projetos aprovados estão disponíveis ao final deste resultado.

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PROPONENTE	DELIBERAÇÃO
MULTIVIX - CARIACICA	Mary Zanadrea dos Santos Gambarini Coelho	INDEFERIDO

PROPOSTAS APROVADAS

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PROPONENTE	Nº DE BOLSAS
AEV	Carla Letícia Alvarenga Leite	10
CETEM	Monica Castoldi Borlini Gadioli	2
EMESCAM	Italla Maria Pinheiro Bezerra	16
ESFA	Gabriel Henrique Taufner	3
FAACZ	Marcos Roberto Teixeira Halasz	3
FAESA	Carla Letícia Alvarenga Leite	8
FAMES	Murilo Ferreira Velho de Arruda	7
FARESE	Wanderson de Paula Pinto	2
FAVENI	Edilson Sarter Braum	2
FDCI	Marcus Vinícius Coutinho Gomes	3
FDV	Elda Coelho de Azevedo Bussinguer	7
Fucape S/A	Arilda Magna Campagnaro Teixeira	6
FUV	José Mário Gonçalves	4
IFES	Marcia Cristina de Oliveira	178
Incaper	Renan Batista Queiroz	13
MULTIVIX - CASTELO/CACHOEIRO	Natalia Ribeiro Bernardes	6
MULTIVIX - NOVA VENÉCIA	Josete Pertel	5
MULTIVIX - SÃO MATEUS	Josete Pertel	4
MULTIVIX - SERRA	Antônio Martins Vitor Júnior	7
MULTIVIX - VILA VELHA	Simone Alves de Almeida Simões	6
MULTIVIX - VITÓRIA	Ana Cristina de Oliveira Soares	17
PITÁGORAS	Marcela Vieira Calmon	3
SÃO CAMILO	Gilson Silva Filho	5
UFES	Fábio Luiz Partelli	232
UNESC	Tatiani Bellettini dos Santos	10
UniSales	Marcos Wagner Jesus Servare Junior	6
UNIVC	Felipe Oliveira Souza	4
UVV	Carlos Eduardo Tadokoro	30

PROPOSTAS INABILITADAS

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PROPONENTE	MOTIVO INABILITAÇÃO
MULTIVIX - CARIACICA	Mary Zanadrea dos Santos Gambarini Coelho	Alínea "a" do item 4.1; Alínea "b" do item 4.1.

Vitória, 05.07.2023

Aviso publicado no DIO-ES em 10.07.2023

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo

**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**
EDITAL FAPES Nº 09/2023 – PIBICES 2023/2024**1ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DO COORDENADOR DO PIBICTI****1. CRONOGRAMA**

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Atualização documental	Coordenador do PIBICTI	10 a 14/07/2023
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto aprovado	Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa	17 a 31/07/2023

2. ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

O Coordenador do PIBICTI deverá acessar o sistema Sigfapes e no campo “Envio de Documentos Pessoais” inserir os documentos pessoais listados a seguir até **14/07/2022**:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. RG ou CNH	-
2. CPF ou CNH	-
3. Comprovante de residência	-
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/emitirPGFN
5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd
6. Certidão de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	http://www.tst.jus.br/certidao

3. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E PROJETO PIBICTI APROVADO

3.1. Primeiramente é necessário que o Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

3.2. Após conferida a documentação do Coordenador do PIBICTI listada no item 2, bem como verificado o cadastro no Acesso Cidadão pelas partes (item 3.1), a Subgerência de Contratos da Fapes disponibilizará o Termo de Outorga no E-docs (Acesso Cidadão), para que este possa ser assinado eletronicamente pelo Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa entre **17 a 31/07/2023**. O Projeto aprovado também será disponibilizado no E-docs para assinatura pelo Coordenador do PIBICTI.

3.3. Estão disponíveis no link <https://fapes.es.gov.br/tutoriais> alguns manuais contendo o passo a passo de como realizar o cadastro e a verificação de conta no Acesso Cidadão, bem como a assinatura de instrumentos jurídicos no citado sistema.

3.4. A contratação do PIBICTI será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

3.5. O sistema Sigfapes será liberado para indicação dos bolsistas (2ª etapa) somente após a homologação da contratação do PIBICTI.

ATENÇÃO!

- **A existência de inadimplência do Coordenador do PIBICTI com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.**
- Na hipótese de o Coordenador do PIBICTI verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela Fapes. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.
- **O não cumprimento do prazo estabelecido no item 1 para assinatura do Termo de Outorga e do projeto PIBICTI aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.**
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Contratos da Fapes, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

2ª ETAPA – INDICAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

1. INDICAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

1.1. **A indicação dos candidatos à bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT) deverá ser realizada via Sigfapes, pelo Coordenador do PIBICTI, conforme calendário de requisição de bolsas publicado anualmente na página eletrônica da Fapes (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Implementação de Bolsas).**

1.2. As bolsas deverão ser executadas no período compreendido entre **1º de setembro de 2023 e 31 de agosto de 2024**, respeitando o cronograma e quantidade mínima de parcelas por bolsista (4 parcelas), estabelecidos no edital Fapes nº 09/2023.

1.3. Coordenador do PIBICTI deverá acessar o tutorial referente à requisição de bolsas disponível no *link* www.fapes.es.gov.br/tutoriais, para obter o passo a passo de como realizar a indicação dos candidatos a bolsa via Sigfapes.

1.4. O candidato à bolsa ICT deverá acessar o sistema Sigfapes e no campo “Envio de Documentos Pessoais” inserir os documentos pessoais listados a seguir:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
RG ou CNH	-
CPF ou CNH	-
Comprovante de residência	-
Comprovante de matrícula na graduação	-
Histórico escolar da graduação contendo o coeficiente de rendimento	Candidatos que estão cursando o 1º período da graduação, serão isentados da necessidade de apresentação do histórico escolar, desde que seja possível verificar no comprovante de matrícula que o candidato está no 1º período. Caso contrário, faz-se necessário a apresentação do histórico.
Termo de Responsabilidade	Modelo disponível em www.fapes.es.gov.br na aba referente aos Formulários.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias	Currículo lattes desatualizado ou contendo qualquer informação inconsistente, será impeditivo para contratação da bolsa.
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd
Certidão de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	http://www.tst.jus.br/certidao

ATENÇÃO!

- **Candidatos à bolsa com pendências na documentação (item 1.4) ou solicitadas fora do prazo estabelecido Calendário de Implementação de Bolsas (item 1.1) serão REPROVADAS.**
- Os candidatos a bolsa deverão ficar atentos ao preenchimento correto do Termo de Responsabilidade, bem como dos dados constantes no Currículo Lattes, visto que, dados errados, inconsistentes ou desatualizados poderão incidir na reprovação da solicitação da bolsa.
- Dúvidas sobre a etapa de indicação de bolsista deverão ser sanadas **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br.

LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE BOLSA

- O pagamento das bolsas será efetuado pela Fapes diretamente ao bolsista, mensalmente, em conta corrente do Banco do Estado do Espírito Santo S.A – Banestes.
- **É de responsabilidade do bolsista a abertura de conta bancária no Banestes, da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa Fapes, não podendo ser utilizada conta-salário ou conta poupança.**
- Se de interesse do candidato à bolsa, poderá ser solicitado à Fapes ofício para abertura de conta corrente bancária em faixa especial, isenta de algumas taxas de movimentação. Para isso, é necessário o Coordenador do PIBICTI enviar um e-



mail ao endereço eletrônico contacorrente@fapes.es.gov.br, contendo o nome completo e CPF do candidato a bolsa, bem como o edital de vínculo da bolsa.

- A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao Coordenador poderá ser de até 3 (três) dias úteis.
- O bolsista terá até o 15º dia do mês em que a bolsa foi implementada para informar à Fapes os dados bancários para o recebimento da bolsa. Os dados poderão ser registrados no Formulário de Atividades durante a requisição da bolsa no Sigfapes ou enviados ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.